



PROCESSO Nº 002092/2018

DATA Nº 02/11

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MENSAGEM Nº 031/2018, 21 DE NOVEMBRO DE 2018**Senhor Presidente,
Nobres Parlamentares,**

Pela presente Mensagem, encaminhamos a essa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a autorização para contratação emergencial por tempo determinado dos contratados temporários advindos do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2017 com base na Lei nº 1.311, de 9 de maio de 2017, com o objetivo de assegurar a continuidade do atendimento dos serviços essenciais de saúde.

Considerando que esta administração visa prestar um excelente serviço em saúde, uma vez que se aproxima o verão e neste período acontecem plantões de verão onde está programado para iniciar no dia 17/12 do corrente ano, por este, faz-se necessário a contratação de 01 (um) Enfermeiro ESF, 10 (dez) Enfermeiro PAM, 01 (um) Médico ESF, 02 (dois) Técnicos de Enfermagem ESF, 28 (vinte oito) Técnico de Enfermagem PAM.

Considerando o pactuado no Plano Municipal de Saúde onde está incluso a implantação da Classificação de Risco, sendo utilizado o Protocolo de Manchester no Pronto Atendimento Municipal- PAM, assim, estaremos cumprindo as legislações do SUS e melhor atendimento aos nossos usuários, onde o protocolo classifica a gravidade do quadro de saúde de cada paciente que busca a unidade. Deste modo, é necessário a criação de 06 (seis) vagas de Enfermeiro Plantonista e 03 (três) vagas de Farmacêutico.

Considerando a falta de Médico Plantonista por motivo de aposentadoria do servidor estatutário Dr. Alcemar da Silva Almeida e a necessidade de 01 (um) profissional para cobrir férias, é necessário a criação de 02 (duas) vagas de Médico Plantonista.

Considerando a defasagem nos atendimentos do Centro de Fisioterapia Municipal, onde encontra-se com uma longa demanda em espera por motivo de licença de 03 (três) servidores estatutários, assim faz-se necessário a criação de 04 (quatro) vagas de Fisioterapia para extinguir a demanda que encontra-se no setor.

Considerando o aumento da demanda de usuários para atendimento e acompanhamento psiquiátrico, faz-se necessário a criação de 01 (uma) vaga de Médico Psiquiatra.



PROCESSO Nº 002091/2018

OLIA Nº

0038

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Na expectativa de que este seja acolhido, coloco a presente proposta a apreciação dessa honrosa Casa Legislativa, requerendo sua apreciação **EM REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**.

Atenciosamente,


Amanda Quinta Rangel
Prefeita Municipal



PROTOCOLO CÂMARA P.K.

Nº 002091/2018

21/11/2018 - 14:04:21

Prefeitura Municipal de P. K.

MENSAGEM Nº 031, DO PL Nº 032/2018
DE 21/11/2018





PROCESSO Nº 002091/2018

FOLHA Nº

004

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 032/2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A AMPLIAR AS VAGAS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Amplia o número de vagas das funções temporárias descritas no Anexo II da Lei nº 1.311, de 09 de maio de 2017, que autoriza o Poder Executivo a realizar contratação temporária de pessoal para atender a Secretaria Municipal de Saúde, passando a vigorar acrescida das seguintes vagas:

ANEXO II

FUNÇÃO	QUANTIDADE DE VAGAS A ACRESCENTAR
Enfermeiro 20 h	06
Farmacêutico	03
Fisioterapeuta	04
Médico Plantonista	02
Psiquiatra 10h	01

Art. 2º. Amplia o número de vagas das funções temporárias descritas no Anexo I e Anexo II da Lei nº 1.311, de 09 de maio de 2017, onde será para atendimento exclusivo ao Plantão de Verão que decorrerá no período entre 17/12/2018 à 10/03/2019, com início de contratação.

ANEXO I

FUNÇÃO	QUANTIDADE DE VAGAS A ACRESCENTAR
Enfermeiro ESF	01
Médico ESF	01
Técnico de Enfermagem ESF	02



PROCESSO Nº 009091/2018

FOLHA Nº

005

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

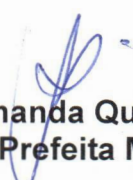
ANEXO II

FUNÇÃO	QUANTIDADE DE VAGAS A ACRESCENTAR
Enfermeiro 20 h	10
Técnico de Enfermagem PAM	28

Art. 3º. As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 4º. Esta lei será regulamentada no que for necessário e entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Kennedy - ES, 21 de novembro de 2018.


Amanda Quinta Rangel
Prefeita Municipal



Processo: 11206/2018

Folha: 25

Assinatura: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO Nº 11206/2018

FOLHA Nº 25

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO				
ART. 16 DA LEI 101/2000				
EVENTO		JUSTIFICATIVA Contratação temporária para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS) e atender as demandas referente ao plantão de verão nas Praias de Marobá e Das Neves.		
X	Criação			
	Expansão			
	Aperfeiçoamento			
VIGÊNCIA		INÍCIO	FIM	
		Demandas da SEMUS	01/12/2018	03/06/2019
		Plantão de Verão	17/12/2018	10/03/2019
ESTIMATIVA DAS DESPESAS				
NATUREZA		2018	2019	2020
PESSOAL E ENCARGOS		97.921,49	495.146,07	0,00
MATERIAL DE CONSUMO		0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS		0,00	0,00	0,00
OBRAS E INSTALAÇÕES		0,00	0,00	0,00
SUBVENÇÃO SOCIAL		0,00	0,00	0,00
TOTAL		97.921,49	495.146,07	0,00
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	A VALOR ESTIMADO	B ORÇAMENTO		IMPACTO (A/B)
2018	97.921,49	400.000.000,00		0,02
2019	495.146,07	420.000.000,00		0,12
2020	0,00	440.000.000,00		0,00
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO NO EXERCÍCIO DE VIGÊNCIA				
ESTIMATIVA DE DESPESA	DOTAÇÃO EXISTENTE	CREDITO SUPLEMENTAR/ESPECIAL	FONTE DE CUSTEIO	
97.921,49	31901100000 e 31901300000	SUPLEMENTAR	RECURSOS DOS ROYALTIES	
FOI VERIFICADO O IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO NO EXERCÍCIO DE INICIO DA VIGÊNCIA DO EVENTO, HAVENDO NO ORÇAMENTO APROVADO, DISPONIBILIDADE PARA EMPENHAMENTO.				
DATA: 14/11/2018				
		Carlos Magno B. Moreira Contador CRC: 917.493/O-9		
DECLARAÇÃO				
PARA FINS DO DISPOSTO NO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000, DECLARAMOS QUE AS DESPESAS DECORRENTES DO EVENTO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ESPECÍFICAS, QUE SÃO SUFICIENTES ÀS NECESSIDADES DE EMPENHAMENTO PARA O EXERCÍCIO, HAVENDO ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA NO ORÇAMENTO APROVADO E COMPATIBILIDADE COM O PLANO PLURIANUAL E AÇÃO GOVERNAMENTAL E COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.				
DATA: 14/11/2018				
Valdimir Costalonga Secretário Municipal de Saúde Decreto nº 4623/2017 ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESA				



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Decisão da Presidência

1. Recebi do Setor de Protocolo a **Mensagem de nº 031 do Projeto de Lei nº 032/2018** – Com o seguinte assunto: “Autoriza o Poder Executivo a ampliar vagas para a contratação temporária de pessoal para atender a Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências”
2. Atue-se o presente Projeto de Lei.

Presidente Kennedy – ES, 21 de novembro de 2018.

Thiago Nicson da Silva Viana
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Kennedy



PROCESSO Nº 002091/2018
DATA Nº 008

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

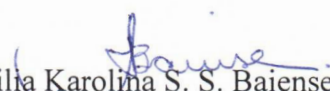
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

CERTIDÃO

CERTIFICO que o Projeto de Lei nº 032/2018, de autoria da Exma. Sra. Prefeita Municipal de Presidente Kennedy que *“Autoriza o Poder Executivo a ampliar as vagas para contratação temporária de pessoal para atender a Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências”*, protocolado nessa Casa de Leis sob o nº 002183/2018, foi submetido a apresentação e leitura na 42ª Sessão Ordinária do dia 06 de dezembro de 2018 da Câmara Municipal de Presidente Kennedy.

Por ser verdade, assino.

Presidente Kennedy – ES, 06 de dezembro de 2018.


Marília Karolína S. S. Baiense
Diretora Legislativa



PROCESSO Nº 002091/2018

FOLHA Nº 009

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO****PARECER TÉCNICO JURÍDICO.****Projeto de Lei nº 032/2018****Autoria: Poder Executivo Municipal de Presidente Kennedy-ES.****Consulente: Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES.****RELATÓRIO.**

Trata-se de Projeto de Lei nº. 032/2018, de autoria do Poder Executivo Municipal de Presidente Kennedy, o qual, *“Autoriza o Poder Executivo a ampliar as vagas para contratação temporária de pessoal para atender a Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências”*.

Justifica a necessidade da ampliação do número de vagas das diversas funções descritas nos anexos I e II da presente proposição, alegando que objetiva o atendimento exclusivo ao Plantão de Verão que decorrerá no período entre os dias 17/12/2018 à 10/03/2019, início da contratação.

A pretensão visa solucionar a deficiência de servidores em serviços essenciais nos plantões de verão que acontecem nas diversas áreas, em função do aumento da demanda de usuários nos diversos pontos de atendimento de saúde, face ao aumento significativo do número de turistas e frequentadores em nosso litoral durante todo o período de verão. Há de se salientar a contratação de diversos profissionais específicos em áreas da Saúde consideradas de especial atendimento em suas respectivas especialidades.

Quantitativo específico de vagas constantes dos artigos 1º e 2º, ao projeto de lei, anexos I e II.

Acompanha cálculo de impacto orçamentário financeiro, na forma do art. 16 da LRF.

É o relatório.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FUNDAMENTAÇÃO.

Legitimidade para a iniciativa legislativa é regular, nos termos da Lei Orgânica Municipal:

Art. 47 - São de iniciativa exclusiva do Prefeito, as leis que disponham sobre:

I - criação, transformação ou extinção de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e indireta ou aumento de sua remuneração;

II - servidores públicos, seu Regime Jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;

III - criação, estruturação e atribuições das Secretarias Municipais e órgãos da administração pública;

IV - matéria orçamentária, e a que autorizam a abertura de créditos ou conceda auxílios, prêmios e subvenções.

Parágrafo Único - Não será permitido aumento da despesa prevista nos projetos de iniciativa exclusiva do Prefeito, nem nos de competência exclusiva da Mesa da Câmara Municipal.

A Contratação Temporária de Pessoal surge como exceção à regra geral da realização de Concurso Público para provimentos de cargos junto à administração pública, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998) (...)

IX - a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

Assim, a medida, dado o seu caráter de exceção, deve estar amparada em justificativa de necessidade temporária de excepcional interesse público.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

No caso em análise, a medida é justificada por necessidade de contratação de profissionais da área **da saúde**.

Não se verifica óbice jurídico à proposição, cabendo, no mérito, aos parlamentares a aferição dos critérios de TEMPORIEDADE e de EXCEPCIONALIDADE DO INTERESSE PÚBLICO, que deve estar primado. Fatores determinantes para a regularidade da medida pretendida.

E quanto à forma, a proposição é apresentada em observância ao Regimento Interno da Casa, a rigor de seu artigo 131, estando redigida em "*termos claros e sintéticos*". Adequada ainda, ao disposto na Lei Complementar 95/1998, em seu artigo 10 e 11.

No mais, cabe ao corpo da edilidade promover a devida aferição meritória da proposição, com vistas à constatação da existência do interesse público alegado na mensagem inicial, bem como, ao seu estrito atendimento às necessidades locais, em especial ainda quanto à presença do binômio legal **temporalidade e excepcionalidade**.

CONCLUSÃO.

Ante o exposto, a proposição encontra-se regularmente apresentada, sendo o autor legítimo para a sua iniciativa, estando ainda em consonância com as disposições regimentais, em sua forma.

No mais, não se verifica óbice jurídico, cabendo aos Excelentíssimos Vereadores a análise meritória da proposição, avaliando a pertinência da justificativa constante do Projeto de Lei, bem como sua adequação às reais necessidades do município.

S.M.J., é o parecer.

Presidente Kennedy, ES, 11 de dezembro de 2018.

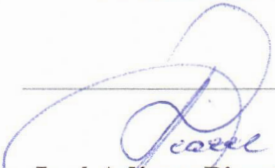


PROCESSO Nº 002091/2018

FOLHA Nº 012

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO


José Adimar Piassi
Assessor jurídico



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Aos 13 dias do mês de dezembro do ano de 2018, reuniu-se a Comissão Permanente de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação, na Câmara Municipal de Presidente Kennedy, sendo exarado o presente parecer:

Identificação:

Projeto de Lei nº. 032/2018.

Autoria: Poder Executivo Municipal.

Ementa: "Autoriza o Poder Executivo Municipal Ampliar as vagas para contratação temporárias de pessoal para atender a Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências".

Relatório:

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal, cuja finalidade é alterar os Anexos I e II, da Lei nº. 1.311/2017, no tocante ao quantitativo de vagas das funções temporárias de Enfermeiro – 06 vagas; Farmacêutico – 03 vagas; Fisioterapeuta – 04 vagas; Médico Plantonista – 02 vagas; Psiquiatra – 01 vaga; Enfermeiro ESF – 01 vaga; Médico EFS – 01 vaga; Tec. Enfermagem ESF – 02 vagas; Enfermeiro – 10 vagas; Tec. Enfermagem PAN – 28 vagas. Com a finalidade de atender a Secretária Municipal de Saúde, onde será para o atendimento exclusivo ao Plantão de Verão que ocorrerá no período entre 17/12/2018 à 10/03/2019. Parecer jurídico acostado aos autos.

É o relatório.

Voto do Relator:

Proposição apresentada em conformidade com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES, sem vícios, pelo que, se revela adequada quanto à sua forma. Quanto ao mérito, não apresenta óbice jurídico, ante a necessidade e o interesse público de alterar o quantitativo das funções temporárias dos já mencionados cargos, para garantia da manutenção e melhor atendimento a população na área da saúde no âmbito do Município de Presidente Kennedy-ES, exclusivo ao Plantão de Verão.

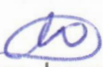
Registro, ainda, que a presente proposição comporta aprovação, porquanto se encontra em conformidade com o Art. 67, VII da LOM, o qual dispõe que - compete privativamente ao Prefeito Municipal, dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal.

Voto de forma favorável.

É como Voto.

Parecer da Comissão:

Pelas razões de seu voto, por unanimidade, esta Comissão Permanente acompanha a relatoria, proferindo parecer favorável à proposição.


Mirian Jesus de Faria
Presidente


Antônio Sérgio dos Santos
Membro


Daniel Cocki Gomes
Relator



PROCESSO Nº 002091/2018

FOLHA Nº 014

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ECONOMIA

Aos 12 dias do mês de dezembro do ano de 2018, reuniu-se a Comissão Permanente de Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tomada de Contas, na Câmara Municipal de Presidente Kennedy, sendo exarado o presente parecer:

Identificação:

Projeto de Lei nº. 032/2018. Autoria: Poder Executivo Municipal.

Ementa: "Autoriza o Poder Executivo Municipal Ampliar as vagas para contratação temporárias de pessoal para atender a Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências".

Relatório:

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal, cuja finalidade é alterar os Anexos I e II, da Lei nº. 1.311/2017, no tocante ao quantitativo de vagas das funções temporárias de Enfermeiro – 06 vagas; Farmacêutico – 03 vagas; Fisioterapeuta – 04 vagas; Médico Plantonista – 02 vagas; Psiquiatra – 01 vaga; Enfermeiro ESF – 01 vaga; Médico EFS – 01 vaga; Tec. Enfermagem ESF – 02 vagas; Enfermeiro – 10 vagas; Tec. Enfermagem PAN – 28 vagas. Com a finalidade de atender a Secretária Municipal de Saúde, onde será para o atendimento exclusivo ao Plantão de Verão que ocorrerá no período entre 17/12/2018 à 10/03/2019. Parecer Jurídico acostado aos autos.

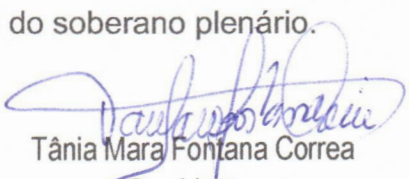
Voto do Relator:

Em seus aspectos orçamentários, o Projeto de Lei não apresenta óbice à sua aprovação, estando demonstrada através do Relatório de Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro, exarado em 14/11/2018, a observância às disposições da Lei 101/2000.

Em seu mérito, está presente o interesse público, o qual, no presente caso, se baseia na necessidade de se organizar e melhorar o funcionamento das respectivas unidades de Saúde no Plantão de verão.

Parecer da Comissão:

Pelas razões de seu voto, por unanimidade, esta Comissão Permanente acompanha a relatoria, proferindo parecer favorável à tramitação da proposição até deliberação do soberano plenário.


Tânia Mara Fontana Correa
Presidente


Bartolomeu Barbosa Gomes
Relator


Mirian de Jesus de Faria
Membro



PROCESSO Nº 002091/2018

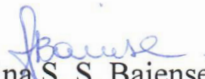
OLHA Nº 015 J

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO****CERTIDÃO**

CERTIFICO que o Projeto de Lei nº 032/2018, de autoria da Exma. Sra. Prefeita Municipal de Presidente Kennedy que “*Autoriza o Poder Executivo a ampliar as vagas para contratação temporária de pessoal para atender a Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências*”, submetido a discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade em 1ª e 2ª votação, na 44ª Sessão Ordinária do dia 18 de dezembro de 2018 da Câmara Municipal de Presidente Kennedy.

Por ser verdade, assino.

Presidente Kennedy – ES, 18 de dezembro de 2018.


Marília Karolina S. S. Baiense
Diretora Legislativa



PROCESSO Nº

0020912018

FOLHA Nº

018

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Ofício/CMPK/ nº. 146/2018

Presidente Kennedy – ES, 19 de dezembro de 2018.

À

Prefeita Municipal de Presidente Kennedy/ES
Exma. Sra. Amanda Quinta Rangel

Do

Presidente da Câmara Municipal de Presidente Kennedy/ES
Exmo. Sr. Thiago Nicson da Silva Viana

Assunto: Encaminha Autógrafo nº 031/2018.

Excelentíssima Prefeita,

Encaminho a V. Excelência, o Autógrafo de nº 031/2018, referente ao Projeto de Lei nº 032/2018, de autoria do Poder Executivo Municipal, no qual ***“Autoriza o Poder Executivo a ampliar as vagas para contratação temporária de pessoal para atender a Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências”***, regularmente aprovado por esta Câmara Municipal na forma de seu Regimento Interno.

Solicito, após as devidas providências, o envio da Lei com a devida publicação para arquivamento.

Atenciosamente,

Thiago Nicson da Silva Viana
Presidente da Câmara Municipal de
Presidente Kennedy – ES.



PROTOCOLO - PMPK

Nº 037492/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ENCAMINHA OFÍCIO/CMPK/Nº 146/2018

21/12/2018
09:47:44

RUA ÁTILA VIVACQUA, N.º 89- CENT
FONE (28) 3535-1353. CNPJ 00683819

Chave de Consulta - 243148672018



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 031/2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A AMPLIAR AS VAGAS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte projeto de lei:

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Amplia o número de vagas das funções temporárias descritas no Anexo II da Lei nº 1.311, de 09 de maio de 2017, que autoriza o Poder Executivo a realizar contratação temporária de pessoal para atender a Secretaria Municipal de Saúde, passando a vigorar acrescida das seguintes vagas:

ANEXO II

FUNÇÃO	QUANTIDADE DE VAGAS A ACRESCENTAR
Enfermeiro 20 h	06
Farmacêutico	03
Fisioterapeuta	04
Médico Plantonista	02
Psiquiatra 10h	01

Art. 2º. Amplia o número de vagas das funções temporárias descritas no Anexo I e Anexo II da Lei nº 1.311, de 09 de maio de 2017, onde será para atendimento exclusivo ao Plantão de Verão que decorrerá no período entre 17/12/2018 à 10/03/2019, com início de contratação.



PROCESSO Nº 002091/2018

OLHA Nº 058

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I

FUNÇÃO	QUANTIDADE DE VAGAS A ACRESCENTAR
Enfermeiro ESF	01
Médico ESF	01
Técnico de Enfermagem ESF	02

ANEXO II

FUNÇÃO	QUANTIDADE DE VAGAS A ACRESCENTAR
Enfermeiro 20 h	10
Técnico de Enfermagem PAM	28

Art. 3º. As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 4º. Esta lei será regulamentada no que for necessário e entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Kennedy/ES, 19 de dezembro de 2018.

Thiago Nicson da Silva Viana
*Presidente da Câmara Municipal de
Presidente Kennedy – ES.*



PROCESSO Nº 002091/2018

OLMA Nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.395, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A AMPLIAR AS VAGAS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Amplia o número de vagas das funções temporárias descritas no Anexo II da Lei nº 1.311, de 09 de maio de 2017, que autoriza o Poder Executivo a realizar contratação temporária de pessoal para atender a Secretaria Municipal de Saúde, passando a vigorar acrescida das seguintes vagas:

ANEXO II

FUNÇÃO	QUANTIDADE DE VAGAS A ACRESCENTAR
Enfermeiro 20 h	06
Farmacêutico	03
Fisioterapeuta	04
Médico Plantonista	02
Psiquiatra 10h	01

Art. 2º. Amplia o número de vagas das funções temporárias descritas no Anexo I e Anexo II da Lei nº 1.311, de 09 de maio de 2017, onde será para atendimento exclusivo ao Plantão de Verão que decorrerá no período entre 17/12/2018 à 10/03/2019, com início de contratação.

ANEXO I

FUNÇÃO	QUANTIDADE DE VAGAS A ACRESCENTAR
Enfermeiro ESF	01
Médico ESF	01
Técnico de Enfermagem ESF	02



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO II

FUNÇÃO	QUANTIDADE DE VAGAS A ACRESCENTAR
Enfermeiro 20 h	10
Técnico de Enfermagem PAM	28

Art. 3º. As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 4º. Esta lei será regulamentada no que for necessário e entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Kennedy - ES, 21 de dezembro de 2018.


Amanda Quinta Rangel
Prefeita Municipal



PROTOCOLO CÂMARA P.K.

Nº 002293/2018

26/12/2018 - 12:38:54

Prefeitura Municipal de P. K.

LEI Nº 1.395, DE 21/DEZ/2018

CERTIDÃO
Lei nº 1.395/2018

Publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda nº 007, de 20/02/2009.

Em: 21/12/2018

Servidor: Alpina

Foi publicado na forma do art. 69 da lei orgânica municipal com redação dada pela emenda nº 007, de 20/02/2009.

26/12/2018